



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.943. DE 04 DE MAIO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM REALINHAMENTO DE PREÇO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEB ANÉZIO DE OLIVEIRA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO 15.445-6 (REALINHAMENTO) E SEI 0006052/2021. REF. SOLICITAÇÃO 534 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 765.551 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 36.340,82 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES  
0000 PROPRIA

RS 36.340,82

TOTAL....RS 36.340,82

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

13.01.12.365.0195.2786 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDU  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

RS 36.340,82

TOTAL....RS 36.340,82

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.943/2021

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL